CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

INDICAÇÃO Nº60/2017

Câmara Municipal de Floresta
Apresentado em Plenário em 22/11/2017
ás 11:20 horas, autorizado pelo presidente

Exmo.Sr. Presidente,

Ilmª. Srtª. Vereadora,

Ilmos. Srs. Vereadores.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito – Ricardo Ferraz juntamente a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes – Ana Cláudia da Silva Pereira, no sentido que seja criado o Programa de Alimentação Diferenciada, para Crianças portadoras de doenças crônicas, nas escolas da Rede Municipal de Ensino para inclusão no cardápio de merenda escolar.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento aos Diretores das Escolas da rede Municipal.

JUSTIFICATIVA

O programa será elaborado e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, que seguirá orientação por meio de receituário médico e de nutricionistas, aos quais caberá a supervisão do uso dos alimentos, em todas as escolas municipais.

A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar uma relação completa de todas as crianças portadoras de doenças crônicas matriculadas, e as que venham a matricular-se no decorrer do ano letivo, na rede municipal de ensino.

Caberá às mães dos alunos fornecerem à Secretaria Municipal de Educação a relação de alimentação adequada e compatível para às crianças, para que o programa possa ser integralmente implantado.

Caso a merenda escolar seja terceirizada, fica a Secretaria Municipal de Educação responsável em implantar e adequar o programa de alimentação diferenciada aos alunos junto às empresas fornecedoras de alimentação.

A responsabilidade de fiscalizar cabe aos profissionais da Secretaria de Educação.

As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

A alimentação é uma das mais importantes necessidades básicas dos indivíduos. Sendo assim, a alimentação adequada para os alunos portadores de doenças crônicas no âmbito escolar é de suma importância.

Para aqueles com doenças crônicas, cabe à escola e seus colaboradores garantir o Direito Humano de igualdade no atendimento, oferecendo alimentos adequados à situação de saúde de cada um e orientando a respeito, sempre promovendo a inclusão social desse indivíduo no ambiente escolar. Para isso, sabe-se da necessidade de trabalhos em equipe, integrando nutricionistas e educadores, tanto na elaboração dos cardápios adequados, planejando, supervisionando e executando as atividades em conjunto.

Dessa forma, objetiva-se garantir uma alimentação saudável e de qualidade para os estudantes diagnosticados com as doenças crônicas.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 22 de novembro de 2017.

Luiz Antônio da Silva Filho

Vereador

Beijinha Puça
Tiago Maniçoba (Pebinha)
Murilo A. Almeida
Gilberto Queiroz
Talles Cruz.
Chichico Ferraz
André Ferraz Maniçoba
Beto Puça
Beto Souza